

Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial

São Roque – SP 18145-090 Fone: (11) 4719-9500

EDITAL Nº 25 DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL IFSP – CÂMPUS SÃO ROQUE – 2018

DA FINALIDADE

- **Art. 1º** O presente Edital torna pública e estabelece as normativas que regulamenta o processo eleitoral do para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP Câmpus São Roque, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- **Art. 2º** Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador(a) de Curso (FCC) do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP Câmpus São Roque.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral para Função de Coordenador(a) de Curso (FCC) do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP — Câmpus São Roque será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº SRQ.0133/2018, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 (quinze) dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática de votação.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do Câmpus o resultado final.



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial

São Roque – SP 18145-090 Fone: (11) 4719-9500

DOS REQUISISTOS PARA A CANDIDATURA

- **Art.** 5º Poderão se candidatar à função de Coordenador(a) de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, em exercício e lotado no Câmpus, desde que tenham ministrado aulas no curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP Câmpus São Roque nos últimos 4 (quatro) anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:
 - Cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelado: professores responsáveis por componente curricular do curso e que tenham titulação em nível de pósgraduação.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por 1 (um) semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada presencialmente, através de preenchimento de formulário, entre os dias 19/11/2018 a 23/11/2018.

Parágrafo único: A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará disponível na Biblioteca do IFSP – Câmpus São Roque (Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP).

- **Art. 7º** A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP Câmpus São Roque (http://srq.ifsp.edu.br), na data de 28/11/2018.
- **Art. 8º** A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- **Art. 9º** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

- **Art. 10º** Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no IFSP Câmpus São Roque.
- Art. 11º É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial

São Roque – SP 18145-090 Fone: (11) 4719-9500

responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

Art. 12º - Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidato(s) não será(ão) tolerada(s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

Art. 13º - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, ao e-mail <u>renan.felicio@ifsp.edu.br</u> (presidente desta comissão) para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

- Art. 14º Serão considerados eleitores aptos a votar:
 - I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no IFSP – Câmpus São Roque, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
 - II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso, ou seja, que respondam diretamente para o(a) Coordenador(a) atual do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP Câmpus São Roque.
 - III. Todos os discentes regularmente matriculados no Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFSP – Câmpus São Roque no período de realização da eleição.

DA VOTAÇÃO

- **Art.** 15° A votação será realizada no dia 05/12/2018, de forma presencial, no Auditório do IFSP Câmpus São Roque (Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP), das 10h às 15h.
- **Art. 16º** Será fornecida cédula autenticada pela comissão eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.
- Art. 17º O eleitor deverá apresentar documento com foto no ato da votação.
- **Art.** 18º Não será permitido o voto por procuração.
- **Art. 19º** Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.
- **Art. 20º** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir das 15h15 do dia 05/12/2018, no Auditório do IFSP Câmpus São Roque (Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP), podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial

São Roque – SP 18145-090 Fone: (11) 4719-9500

DOS ELEITOS

Art. 21º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador(a) de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnicoadministrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e técnico-administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

TVC =
$$\frac{2}{3} \times \frac{\text{NVPC}}{\text{NPA}} + \frac{1}{3} \times \frac{\text{NVDC}}{\text{NDA}}$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

Art. 22º - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação no curso.

II- Maior tempo de exercício no Câmpus São Roque.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 23º - A publicação do resultado preliminar se dará no dia 06/12/2018, no site do IFSP – Câmpus São Roque (http://srq.ifsp.edu.br).

DOS RECURSOS

- **Art. 24º** Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, via documento protocolado no SUAP e entregues à Comissão, devidamente fundamentados e assinados, de acordo com as datas estipuladas neste Edital.
- **Art. 25º** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial

São Roque – SP 18145-090 Fone: (11) 4719-9500

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 26º - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

Art. 27º - O resultado final será divulgado no site do IFSP – Câmpus São Roque (http://srq.ifsp.edu.br), no dia 11/12/2018, sendo declarado o candidato eleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 29º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO ELEITORAL	
Inscrições	19/11/2018 a 23/11/2018
Publicação das inscrições deferidas	26/11/2018
Interposição de recursos das inscrições	27/11/2018
Publicação das candidaturas homologadas	28/11/2018
Período de campanha eleitoral	28/11/2018 a 04/12/2018
Votação	05/12/2018
Publicação do resultado preliminar	06/12/2018
Interposição de recursos do resultado preliminar	07/12/2018
Publicação do resultado final da eleição	11/12/2018
Encaminhamento à Direção-geral do Câmpus	13/12/2018

São Roque, 14 de novembro de 2018

COMISSÃO ELEITORAL

Renan Felicio dos Reis [Original assinado] Presidente da Comissão Eleitoral